

Um mundo novo



» JOSÉ SARNEY
Ex-presidente da República,
escritor e imortal da Academia
Brasileira de Letras

Estou mergulhado num terreno diferente e fascinante, a internet. Realmente, seu mundo para mim estava distante, mas era sempre objeto das minhas preocupações: a maior de todas, a luta entre o livro e a invasão digital.

Lembro-me de que a primeira vez em que enfrentei o problema, objetivamente, foi quando, há mais de 20 anos, num almoço do Elio Gaspari, ele levantou o tema ao me dizer que, examinando e meditando sobre o domínio da internet, chegara à conclusão de que duas coisas não acabariam: o jornal e o livro. Com ele concordei imediatamente.

Passado o tempo, sempre preocupado com essa luta, participei de alguns debates sobre o assunto, o primeiro deles quando, convidado pela ONU, tive oportunidade de participar como debatedor da Conferência de Bilbao, com o desafio de ter a companhia de grandes pensadores mundiais sobre o impacto da era digital nos direitos individuais, na privacidade e nos direitos humanos, quando verificamos que esses direitos estavam ameaçados e que não existia mais a proteção, com a garantia de que esses direitos seriam sempre sagrados. Eu, então, apresentei a minha constatação de que a verdade e a mentira também passavam pela mesma ameaça. Participou do meu painel o grande

pensador mundial sobre os impactos da internet em nossa vida, Manuel Castells.

Afirmei ainda que, já naqueles anos, a quantidade de versões sobre determinado fato eram tantas que passara a ser difícil saber onde estava a verdade e a mentira. Quem escolheria a verdade verdadeira para nós passara a ser os aplicativos e seus algoritmos, que, não sendo exclusivos, teriam outros concorrentes que fariam outra escolha e, assim, tínhamos que escolher entre os que escolheram por nós.

Depois, há oito anos, fui convidado a proferir a conferência inaugural da segunda maior feira mundial do livro, em Guadalajara. Na maior feira literária do mundo, a de Frankfurt, na Alemanha, foi lançada a tradução alemã do meu livro *Saraminda*. No México, naquele mundão de livros e autores, escolhi o tema de minha preferência: O livro e a internet. Naquele ambiente desenvolvi a minha conclusão, com fidelidade ao mesmo conceito que Elio Gaspari desenvolvera havia 20 anos: o de que o livro não iria acabar, pois tem uma tecnologia que lhe assegura esse lugar: cai e não quebra; pode ser conduzido para qualquer lugar; aonde você for, pode levá-lo consigo; não precisa de energia para funcionar; tem todos os programas de computador, porque há livro para qualquer assunto; e muitas outras vantagens para competição. Recordo com saudades que lá estavam o Vargas Llosa e a minha querida Nélida Piñon, que nos deixaram. Nélida, não só a sua saudade, como também a obra importante na literatura brasileira. E tivemos ainda a companhia de Paulo Coelho — que, da Europa, me avisou estar me seguindo no Instagram.

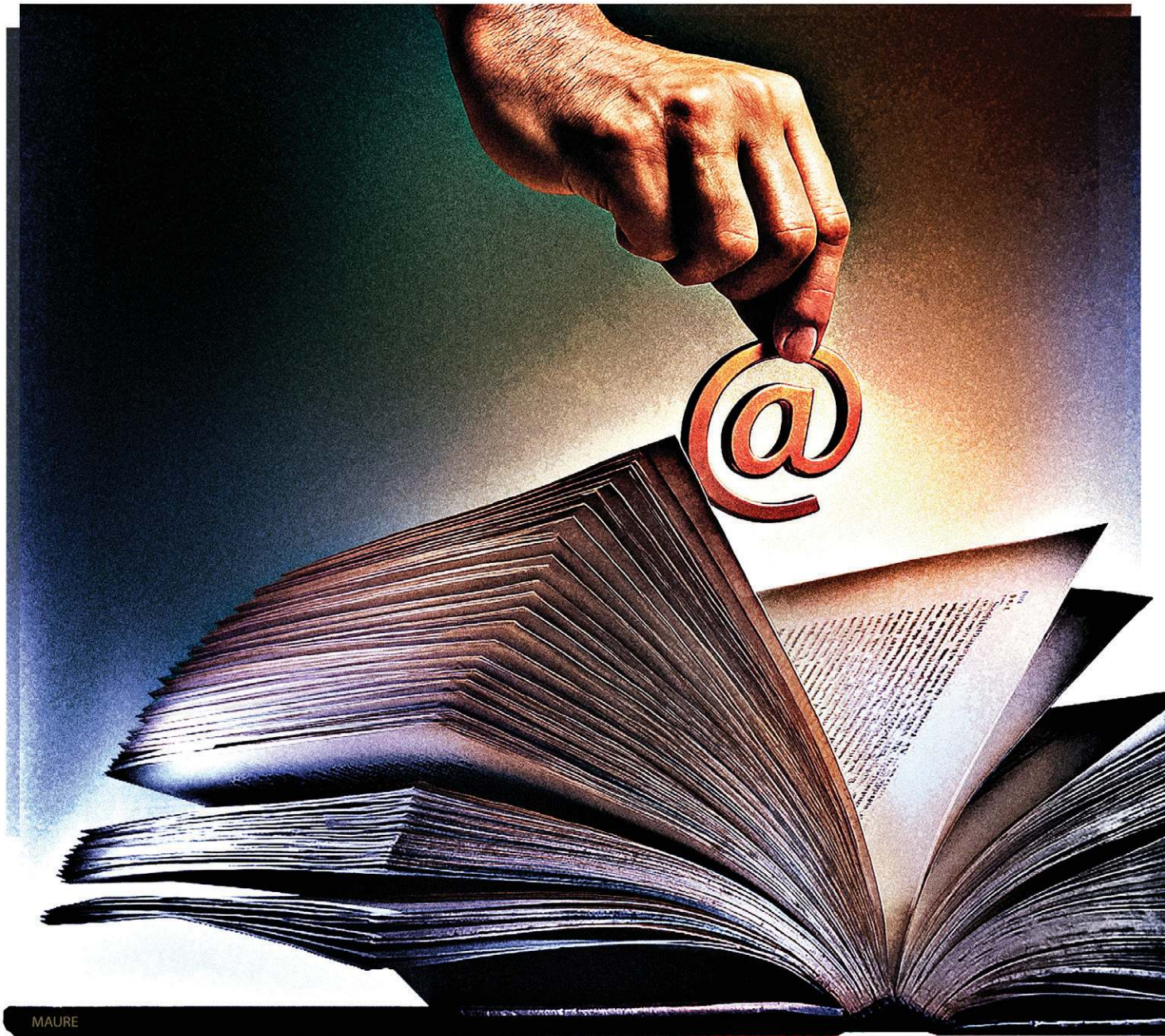
Esse mundo fascinante da internet que agora

o Instagram está me proporcionando é, para mim, um mundo novo, cheio de seduções e medo — por exemplo, quando vejo os milhares de seguidores e de visitantes interessados no meu corte de cabelo e nas bolas que acerto na minha fisioterapia. Mas a oportunidade maior de que estou desfrutando é poder falar dos livros de minha autoria e dos livros que marcaram minha vida e dizer que, nessa parte, embora seja o decano da Academia Brasileira de Letras, fui o mau pai da minha obra, pois a minha maior preocupação foi com a sua acolhida no exterior, e não aqui, onde as pessoas viam o político, e não o escritor. Já escrevi 123 títulos, em 168 edições, algumas em várias edições, como *Saraminda* e *O dono do mar*, agora em agosto reeditadas pela Ciranda Cultural, uma das maiores editoras do Brasil, com quem assinei contrato de direitos autorais por cinco anos, confiando na vontade do Criador de manter-me vivo até lá.

Mas a verdade é que devo também acrescentar que as nossas previsões, minha e do Elio Gaspari, não foram absolutamente vitoriosas. Os jornais estão sendo dizimados e obrigados a se mutilar, como aconteceu com muitos, transformando-se em tabloides. Perderam os anúncios para as redes sociais e as assinaturas para a internet, migrando para o formato digital.

No caso dos livros, o ataque veio com as enciclopédias: todas foram assassinadas, e a Wikipédia as devorou completamente.

Agora estou me rendendo também aos novos tempos, sendo um velho de 95 anos, de calça jeans e cavanhaque, gritando que troquei os eleitores por leitores do meu Instagram!



PL da Devastação: o retrocesso inaceitável para o futuro do Brasil



» CLARISSA PRESOTTI
Especialista em políticas
públicas do WWF-Brasil

» ANA CAROLINA CRISOSTOMO
Especialista em conservação do WWF-Brasil

O Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei 2.159/202, o PL da Devastação, um texto que desmantela o sistema de licenciamento ambiental do país. Essa decisão ameaça a rica biodiversidade brasileira e pilares fundamentais para o desenvolvimento e a segurança nacional: a estabilidade energética, hídrica e alimentar, e a competitividade de nossas commodities agropecuárias.

O crescimento do Brasil sempre esteve ligado às suas riquezas naturais. A sustentabilidade desse desenvolvimento, contudo, depende crucialmente dos serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas naturais ainda intactas. São serviços como a regulação do ciclo da água, a manutenção da qualidade do solo e a polinização que garantem a perenidade de nossos recursos e a produtividade de setores vitais, como o agronegócio.

O PL da Devastação ataca essa premissa ao flexibilizar normas e pulverizar o controle ambiental. O autolicensing, por exemplo, permite que empreendedores atestem os impactos

ambientais de suas atividades, substituindo a análise técnica rigorosa por uma autoavaliação sem isenção. Isso abre as portas para o desmatamento, a poluição e a degradação em larga escala, sem fiscalização.

Em um momento em que biomas críticos como a Amazônia e o Cerrado se aproximam de pontos de não retorno, a aprovação desse PL é preocupante. O Cerrado, berço de oito das 12 principais bacias hidrográficas do país, é essencial para a segurança hídrica e energética do país. A flexibilização das normas ambientais nesse bioma pode ter consequências catastróficas para o abastecimento de água e a geração de energia. Há dados que mostram uma redução de aproximadamente 30% na vazão de importantes rios do bioma, resultado da combinação do uso irracional das águas, desmatamento e mudança do clima.

A proposta dispensa o licenciamento para atividades agropecuárias, colocando em risco a sustentabilidade do agronegócio brasileiro. A degradação ambiental e a contaminação dos recursos hídricos podem comprometer a qualidade e a competitividade de nossas commodities no mercado internacional. A Licença Ambiental Especial, baseada apenas em decisões políticas e que simplifica o licenciamento para grandes obras de infraestrutura, como a exploração de petróleo e gás na Margem Equatorial e o asfaltamento de rodovias na Amazônia, ignora a extrema sensibilidade ambiental dessas áreas e acelera a destruição de ecossistemas vitais. Estimativas apontam que uma área do tamanho do estado do Paraná pode ser desmatada na Amazônia como resultado da

simplificação do licenciamento para grandes obras de infraestrutura.

O PL da Devastação não apenas fragiliza a proteção ambiental, mas também gera insegurança jurídica. Diversos parágrafos do texto já foram julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF), evidenciando a fragilidade legal da proposta e a probabilidade de aumento da judicialização. A fragmentação das normas entre estados e municípios, em vez de simplificar o licenciamento, tende a criar um emaranhado burocrático e a diminuir a transparência. O projeto também ignora direitos de povos indígenas e tradicionais, em clara violação da Constituição brasileira.

Em pleno ano da COP30, a aprovação desse PL envia uma mensagem contraditória à comunidade internacional. Ela ameaça a liderança do Brasil nas negociações climáticas globais e pode comprometer parcerias comerciais e o acesso a financiamentos que dependem de salvaguardas socioambientais. O Brasil, que tem o potencial de ser um líder na transição para uma economia verde, corre o risco de se isolar e perder oportunidades valiosas.

Diante desse cenário, cabe ao presidente da República exercer sua responsabilidade e vetar integralmente o texto do PL da Devastação. Ainda é possível evitar uma tragédia sem precedentes e reafirmar o compromisso do Brasil com a proteção de seu patrimônio natural, a segurança de seu povo e a construção de um futuro mais próspero e sustentável. O Congresso, por sua vez, deveria se empenhar em construir melhores formas de conciliar a preservação ambiental com o desenvolvimento, por meio de um diálogo construtivo e baseado em evidências científicas.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha (iterina) // circecunha.df@dabr.com.br

A tábua de salvação do IOF

O IOF é mais um imposto colocado nas costas dos cidadãos brasileiros. O governo conseguiu mais essa vitória ao recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para fazer valer o aumento nesse imposto, que é regulatório e não arrecadatório, como quer o Planalto. Em muitos países, esse tipo de imposto sequer existe, porque onera a produção como um todo e inibe investimentos. Esse é um ponto crucial da política tributária brasileira e levanta uma crítica legítima indiscutível: o uso indevido do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) como ferramenta arrecadatória, contrariando sua natureza original de instrumento regulatório.

Criado com a finalidade de regular a economia, o IOF atinge especialmente o mercado de crédito, câmbio, seguros e títulos. Em teoria, sua função é atuar como uma alavanca de política monetária, aumentando ou reduzindo custos de determinadas operações financeiras para conter ou estimular a atividade econômica, controlar a inflação ou desincentivar a especulação. Não é, portanto, um imposto estruturalmente arrecadatório, como o IR ou o ICMS.

Nos últimos anos, porém, o IOF tem sido manipulado como uma válvula de escape fiscal, usada para elevar rapidamente a arrecadação diante de deficits públicos ou para cobrir rombos momentâneos no orçamento. Isso desvirtua sua essência e imputa um custo adicional injusto à população e às empresas, sobretudo as pequenas e médias, que dependem de crédito rotativo ou de empréstimos para operar.

Não se iludam, o aumento do IOF afeta diretamente o crédito pessoal e empresarial, elevando o custo final de financiamentos, empréstimos e operações de leasing; os cartões de crédito internacionais, que já têm taxas altíssimas de juros; o câmbio e investimentos estrangeiros, desestimulando a entrada de capital externo no país; e os seguros, que encarecem custos logísticos e operacionais em vários setores.

Esses efeitos criam um ambiente hostil para o empreendedorismo e a inovação e penalizam o consumo das famílias, que já convivem com carga tributária altíssima — mais de 33% do PIB. Em muitos países desenvolvidos, não há equivalente ao IOF. Ou, quando existe, não se presta ao papel de arrecadação, mas, sim, ao de regulações pontuais e temporárias. É o caso de países da OCDE, onde tributos são mais transparentes e previsíveis.

No Brasil, ao contrário, o IOF pode ser alterado por mera canetada do Executivo, o que causa insegurança jurídica. Acabar com o IOF tem sido uma das condições impostas pela OCDE para a entrada do país nesse bloco. Ao recorrer ao STF para manter o aumento do IOF, como tem feito seguidamente e com êxito, o governo desrespeita o espírito do imposto e contorna o debate legislativo, ferindo o princípio da legalidade tributária. É uma “vitória” institucional que, na prática, aumenta o peso sobre o cidadão comum e sufoca, mais uma vez, o setor produtivo, já tão penalizado nesse governo.

Como vem sendo usado e abusado, o IOF se tornou mais um imposto disfarçado, em uma estrutura já sobrecarregada de tributos. Seu uso indiscriminado demonstra o despreparo do governo em buscar soluções estruturais para o equilíbrio fiscal e reafirma a urgência de uma reforma tributária profunda, transparente e voltada à simplificação e à justiça fiscal.

Nesse sentido, a tão esperada reforma tributária real, capaz de livrar o cidadão de uma das maiores cargas tributárias do planeta, fica empurrada para um futuro distante e incerto. Especialistas em direito tributário, como Luiz Bichara e Vanessa Canado, destacam que o IOF é um tributo extrafiscal, com natureza regulatória, mas que claramente foi usado para aumentar arrecadação e cobrir frustrações orçamentárias, o que configuraria desvio de finalidade e abuso do Poder Executivo.

Também os economistas Júlio César Soares, Paula Pires e Bruna Fagundes ressaltam que o decreto ultrapassou a finalidade autorizada pela lei e pela Constituição, já que não houve justificativa regulatória, tornando-se uma manobra puramente arrecadatória. Economistas de mercado e acadêmicos, como é o caso de Alexandre Schwartzman, ex-diretor do Banco Central, afirma que usar o IOF para arrecadar “é um abuso de poder” que penaliza o crédito, especialmente de pequenas e médias empresas, e amplia desigualdades.

Também Felipe Salto aponta que o uso do IOF para arrecadar desvirtua sua função e deveria ser questionado judicialmente. Salto também destaca que a projeção de arrecadação crescente evidencia a mudança de propósito do imposto. Além disso, o BTG Pactual alerta que o aumento do IOF tende a frear a economia ao elevar ainda mais o custo do crédito em um contexto de Selic alta (14,75%), ampliando os efeitos negativos sobre investimento e consumo.

O consenso geral aponta para a necessidade de ajustes estruturais por meio de reformas e racionalização dos gastos públicos em vez de medidas transitórias que sobrecarregam o cidadão comum e, impreterivelmente, acabam nos tribunais.

A frase que foi pronunciada:

“Neste mundo, nada pode ser considerado certo, exceto a morte e os impostos.”

Benjamin Franklin

História de Brasília

Concluídos os prédios dos supermercados, é preciso não esquecer de que eles devem ser entregues ao público em pleno funcionamento, e que já estão fazendo falta. (Publicado em 6/5/1962)